MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Ao Oficial Legislativo para processamento Câmara Municipal de Dois Córregos PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Cominadas de: JUSTICA E REDAÇÃO Protocolo: 347 Data e hora: 21/03/22 09:14 EDUCAÇÃO, SAUDE ASSISTE POA SOCIAMIUNICÍPIO DE DOIS Doc. Nº: 30/2022 ESTADO DE SÃO Protocolado por: AS E ORCAMENTO Secretaria Bit Corregos, F actionte: Ofício nº 030/2022-P Dois Córregos, 21 de março de 2022. Aprovado em ÚNICA Discussão 1 1/ABR 2022 Em Senhor Presidente, PRESIDENTE homenagens devidas, estamos Com as encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL". O crédito a que alude o presente projeto de lei possibilitará à administração empregar recursos do QESE - Quota Parte Estadual do Salário Educação - para aquisição de merenda escolar. De conhecimento dessa E. Casa preocupação que tem a gestão municipal com a qualidade da merenda escolar ofertada nas escolas que funcionam no município. Como há viabilidade legal do emprego de QESE para esta finalidade, necessária a recursos do abertura do crédito em questão para possibilitar o aproveitamento dos recursos na finalidade prevista. Tendo em vista a natureza do projeto, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração. RUY DIOMEDES FAVARO Prefeito Municipal -CÂMARA MUNICIPAL Excelentíssimo Senhor DOIS CÓRREGOS RONALDO APARECIDO RODRIGUES MAIORIA ABSOLUTA MD. Presidente da Câmara Municipal de CÂMARA MUNICIPOIS CORREGOS - SP. SIMBOLICA AUTÓGRAFO EN VIAD Oncisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov. rVISTO: PELO OF. N.º ILLA ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 030, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de insumos para a alimentação escolar com recursos do salário-educação, que será classificado da seguinte forma:

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, na conta n° 6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 Pois Corregos.e-mail: administração@doiscorregos.sp.gov.br

21de Marco de 2022 DISTO PREFEITO MUNICIA PREFEITO MUNICIAL